

Estudantes

Documentos Necessários:

- (i) Documento com foto.
- (ii) Carteira de estudante com data de validade do ano vigente.

Aspectos Jurídicos:

Conforme LEI Nº 12.933 tem direito somente quem apresentar a Carteira de Identificação Estudantil emitida pelos seguintes órgãos:

- Associação Nacional de Pós-Graduandos (**ANPG**);
- União Nacional dos Estudantes (**UNE**);
- União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (**Ubes**);

A antiga carteirinha estudantil agora virou um Documento. Ele tem um único padrão nacional com segurança física e digital (modelo abaixo).

Uma base de dados nacional será integrada para que os estabelecimentos culturais e esportivos possam consultar a validade do documento, garantindo muito mais segurança. Isso tudo para que somente o estudante de verdade possa ter este documento!

Este novo documento foi criado para facilitar a identificação dos estudantes, tomando como base a nova Lei da Meia Entrada (Lei 12.933/2013).



Como ter a carteira Estudantil, acesse: <https://www.documentodoestudante.com.br/>

Idosos

Pessoas com idade acima de 60 anos.

Documentos Necessários:

- (i) Documento com foto e data de nascimento.

Aspectos Jurídicos:

ESTATUTO DO IDOSO : Assegura direito a meia entrada a pessoas acima de 60 anos.

Professores e coordenadores da rede pública do estado de São Paulo

Documentos Necessários:

- (i) Documento com foto
- (ii) Documento que comprove o cargo de Professor da Rede Pública do Estado de São Paulo - holerite do mês, etc.

Aspectos Jurídicos:

LEI Nº 14.729 DE 30 DE MARÇO DE 2012 - apenas no Estado de São Paulo



POLÍTICA DE MEIA ENTRADA

- Assegura direito a meia entrada no parque a professores da rede pública estadual e municipal, apresentando Carteira Funcional emitida pela Secretaria da Educação do Estado ou com o holerite e R.G.

LEI Nº 15.298 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 - apenas no Estado de São Paulo

- Assegura direito de meia entrada para diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores e titulares de cargos do quadro de apoio das escolas das redes estadual e municipal, apresentando a Carteirinha Funcional emitida pela Secretaria da Educação do Estado ou holerite com RG.

Crianças de 7 a 11 anos

Documentos Necessários:

(i) Documento com foto e data de nascimento.

Gestantes

Documentos Necessários:

(i) Atestado médico.

(ii) Documento com foto.

Aniversariante do Mês

Documentos Necessários:

(i) Documento com foto e data de nascimento.

Pessoas com Deficiência

Documentos Necessários:

(i) Atestado médico ou carteira de deficiente.

(ii) Documento com foto.

O Decreto n. 5.296/04 definiu como pessoa com deficiência aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade, considerando as seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: (1) comunicação; (2) cuidado pessoal; (3) habilidades sociais; (4) utilização dos recursos da comunidade; (5) saúde e segurança; (6) habilidades acadêmicas; (7) lazer; e (8) trabalho;

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.



POLÍTICA DE MEIA ENTRADA

Me coloco a disposição.
Atenciosamente,



Marcela Faganello

Supervisora PDV's Externos

Thermas Water Park

(19) 3181-2111

(19) 9.99145145 (WhatsApp)

marcela@thermas.com.br

www.thermas.com.br

www.facebook.com/thermaswaterpark